



www.ufvjm.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Serviço Social da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 2 (dois) professores voluntários para a Área de Fundamentos de Estatística.

- 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:
- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelos professores selecionados, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do colegiado, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- Os professores selecionados deverão seguir as normas internas do Departamento de Serviço Social bem como da UFVJM, deverão zelar pelo patrimônio público, tratar com





www.ufvjm.edu.br

urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

- 1.6- Ao término do prazo, os professores voluntários terão direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Serviço Social, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas FACSAE/UFVJM.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Colegiado do curso de Serviço Social, sem gerar qualquer ônus para ambos.
- 2- Da inscrição de voluntários:
- 2.1- Poderão inscrever-se graduados em Administração ou Ciências Econômicas.
- 2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue a Chefia do Departamento de Serviço Social em data estipulada a seguir (ANEXO 3).
- 2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.
- 2.4- O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.
- 3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

- 3.1- Análise de curriculum vitae ou currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;
- 3.2- Prova Didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário. A prova didática terá no mínimo 30 e no máximo 60 minutos;
- 3.3 Prova Escrita
- 3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes indicados pelo Colegiado do curso de Serviço Social;





www.ufvjm.edu.br

- 3.5 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de conhecimento em Fundamentos de Estatística.
- 3.6- O professor voluntário que não se enquadrar no item 3.4 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição;
- 3.7- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.





www.ufvjm.edu.br

ANEXO 1 TE R M O.. D E ..A D E S \tilde{A} O

de		adesão		que
			C	om a
os Vales do Je	quitinhonha	a e Mucuri, com	n vistas à pres	stação de
ermos da Lei n	o° 9.608, de	18 de fevereiro	de 1998.	
idesão,				
			,	de
_, estado	civil _		, identida	ade nº
CPF n° _			,residente	na rua
		, na cida	de de	
 ,	estado		, comprom	nete-se a
o a Universida	ade Federal	dos Vales do Je	quitinhonha e	Mucuri,
las e condiçõe	s seguintes:			
or do serviço	voluntário	exercerá suas	atividades	junto ao
o Social.				
xercida pelo d	ocente con	sistirá em minis	strar aulas na	área de
ica				
iço realizada _l	pelo docen	te não será rem	nunerada e nã	ío gerará
u funcional co	om a Univ	ersidade, nem o	obrigação de	natureza
ia ou afim, nos	s termos da	Lei nº 9608/98.		
suas atividad	des sob su	bordinação hier	árquica ao C	Chefe do
o Social.				
á votar nem se	er votado pa	ara quaisquer ca	rgos de admi	nistração
oito da Univers	sidade.			
	os Vales do Je ermos da Lei r adesão, _, estado CPF nº, o a Universida las e condiçõe or do serviço o Social. cercida pelo d ica iço realizada ; u funcional co ia ou afim, nos suas atividad o Social. á votar nem se	os Vales do Jequitinhonha ermos da Lei nº 9.608, de adesão,	os Vales do Jequitinhonha e Mucuri, comermos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro adesão,	os Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à presermos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. desão,





www.ufvjm.edu.br

- 6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
- 7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 06 (seis) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni- MG,	de	de
Professor(a) voluntário(a)		
Chefe do Departamento de	Samiaa Saajal	





www.ufvjm.edu.br

ANEXO 2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,			, CPF N°		
venho através desta	requerer mir	ha inscrição	no	PROCESSO	SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA	PROFESSOR	VOLUNTÁR	eIO d	o Departament	to de Serviço
Social, na Área de Fund	lamentos de Es	atística. Em a	nexo	a este requerin	nento envio
seguinte documentação e	exigida:				
1. Currículo Lattes/CNP	Q ou Curricului	n vitae			
2. Comprovante de Grad	uação em Adm	nistração ou C	Ciênci:	as Econômicas	
Nome do candidato e ass	sinatura				
Data de recebimento da i	inscrição:/_	/			
Assinatura do Chefe de I	Danastamantas				
Assinatura do Chere de I	Jepartamento: ₋				
Assinatura do Chere de 1	Departamento: ₋				
	epartamento: _				
	Departamento: _				
COMPROVANTE DE I	NSCRIÇÃO				
COMPROVANTE DE I	NSCRIÇÃO			 CPF N°	
COMPROVANTE DE I Eu, venho através desta	NSCRIÇÃO requerer mir	ha inscrição	, (CPF N° PROCESSO	SELETIVO
COMPROVANTE DE I Eu, venho através desta SIMPLIFICADO PARA	NSCRIÇÃO requerer mir	ha inscrição VOLUNTÁRI		CPF N° PROCESSO Curso de Servi	SELETIVO
COMPROVANTE DE I Eu, venho através desta SIMPLIFICADO PARA Área de Fundamentos d	NSCRIÇÃO requerer mir	ha inscrição VOLUNTÁRI		CPF N° PROCESSO Curso de Servi	SELETIVO
COMPROVANTE DE I Eu, venho através desta SIMPLIFICADO PARA Área de Fundamentos d	NSCRIÇÃO requerer mir PROFESSOR le Estatística. E	ha inscrição VOLUNTÁRI m anexo a es		CPF N° PROCESSO Curso de Servi	SELETIVO
COMPROVANTE DE I Eu, venho através desta SIMPLIFICADO PARA Área de Fundamentos d documentação exigida: 1. Currículo Lattes/CNP	NSCRIÇÃO requerer mir PROFESSOR le Estatística. E	ha inscrição VOLUNTÁRI m anexo a es n vitae	, (no [O do te req	CPF N° PROCESSO Curso de Servi juerimento env	SELETIVO
COMPROVANTE DE II Eu, venho através desta SIMPLIFICADO PARA Área de Fundamentos d documentação exigida:	NSCRIÇÃO requerer mir PROFESSOR le Estatística. E	ha inscrição VOLUNTÁRI m anexo a es n vitae	, (no [O do te req	CPF N° PROCESSO Curso de Servi juerimento env	SELETIVO
COMPROVANTE DE I Eu, venho através desta SIMPLIFICADO PARA Área de Fundamentos d documentação exigida: 1. Currículo Lattes/CNP	NSCRIÇÃO requerer mir PROFESSOR le Estatística. E	ha inscrição VOLUNTÁRI m anexo a es n vitae	, (no [O do te req	CPF N° PROCESSO Curso de Servi juerimento env	SELETIVO
COMPROVANTE DE I Eu,	NSCRIÇÃO requerer mir PROFESSOR le Estatística. E Q ou Curriculur uação em Adm	ha inscrição VOLUNTÁRI m anexo a es n vitae	, (no [O do te req	CPF N° PROCESSO Curso de Servi juerimento env	SELETIV iço Social, 1





www.ufvjm.edu.br

Data de recebimento da inscrição:/	/
Assinatura do Chefe de Departamento:	

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: de 21/09/2017 até 22/09/2017 das 14 ás 19 horas.

Local: Sala do Departamento de Serviço Social da FACSAE do Campus do Mucuri, à

Rua do Cruzeiro - nº 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG

Deferimento das Inscrições: 25 de setembro de 2017, às 19:00 horas.

Local: Sala do Departamento de Serviço Social

Data da prova escrita: 28/09/2017

horário: 14:00 às 17:00

Local: Sala 217

Data da prova Didática: 29/09/2016

horário: 14:00 às 17:00

Local: sala 217

Resultado: 29/09/2017

Horário: 19 horas

TEMAS PARA ESTUDO:

Papel das dimensões qualitativas e quantitativas, na pesquisa social. Dimensão metodológica da estatística. Técnicas básicas para levantamento estatístico Noções de análise exploratória de dados na pesquisa social





www.ufvjm.edu.br

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

ANDERSON, D. R. et al. **A estatística aplicada à administração e economia**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

TOLEDO, Geraldo Luciano. Estatística Básica. 2 ed. São Paulo: Editora Atlas, 1995.

TRIOLA, Mário F. Introdução à Estatística. 10 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.